



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº

282/2004

de

13 de setembro de 2004.

INTERESSADO:

LEGISLATIVO MUNICIPAL

LOCALIDADE:

Bento Gonçalves

ASSUNTO:

REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER

LEGISLATIVO MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

PROJETO-DE-LEI nº **021/2004**

de

13 de setembro de 2004.

COMISSÕES DE:

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

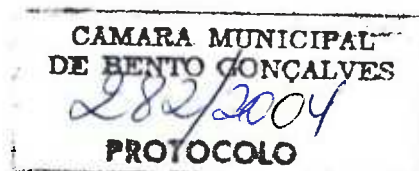
ARQUIVADO EM:

Secretário-Geral

Resolução nº 020/2004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro



Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Soberano Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Resolução Nº 020, de 30 de agosto de 2004, que "*REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL*".

Através do Ofício Nº 370/GAB, de 09 de setembro de 2004, o Legislativo Municipal colocou à disposição do Executivo Municipal a quantia de R\$ 20.000,00(vinte mil reais) de suas dotações orçamentárias para a finalidade específica de aplicação na área cultural.

Pelo exposto, encaminhamos o presente Projeto de Resolução, que visa o referendo do Plenário desta Casa para o ato tomado, que teve a finalidade de colaborar com uma importante área da municipalidade que é a da cultura.

Sala das Sessões, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente



APROVADO	
Votação:	<i>Uníme</i>
<i>por unanimidade</i>	
Data:	<i>14/09/2004</i>
<i>[Assinatura]</i>	
Presidente	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 021, DE 13 DE SETEMBRO DE 2004.

REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, e tendo em vista deliberação do Plenário, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica referendada a transferência de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal, da rubrica *Poder Legislativo-Equipamentos e Material Permanente-4.4.90.52.00.00.00*, no valor de R\$ 20.000,00(Vinte mil reais), para a finalidade específica de aplicação na área da cultura.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação.

SALA DAS SESSÕES, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e quatro.

Vereador ENIO DE PARIS
1º Secretário

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO
Presidente

Vereador ROBERTO LUNELLI
2º Secretário

Vereador VOLNEI TESSER
Vice-Presidente

Processo nº 282, de 13-09-2004



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº370/GAB

Bento Gonçalves, 09 de setembro de 2004.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência para expor o que segue:

a) Sabe-se que a área da cultura é de extrema importância, necessitando de constantes investimentos;

b) Este Poder Legislativo está ciente da dificuldade que o Executivo Municipal tem em proporcionar economicamente a solução de todas as necessidades reivindicadas;

c) Diante disso, este Legislativo vem colocar à disposição do Executivo Municipal a quantia de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** de suas dotações orçamentárias para a finalidade específica de aplicação na área cultural;

d) Diante disto, solicitamos seja encaminhado a esta Câmara Municipal um projeto de lei de suplementação, reduzindo o valor mencionado na nossa rubrica: Poder Legislativo-Equipamentos e Material Permanente – 4.4.9.0.52.00.00.00.

Certos das providências de V.Exa. aproveitamos para enviar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Vereador **CLÓRIS PASQUALOTTO**
Presidente

Exmo. Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 199
Processo 282/2004

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o projeto de resolução nº 021, de 13 de setembro de 2004, o qual Referenda transferência de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal.

O presente projeto objetiva referendar a transferência de numerário de disposição do Legislativo, para aplicação na área de cultura por parte do Executivo Municipal.

O projeto, do ponto de vista jurídico não apresenta impedimentos para regular tramitação e votação. Questões de conveniência ou oportunidade, competem ao Plenário analisar.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos catorze dias do mês
de agosto de dois mil e quatro.

Assessoria Jurídica:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº: 282/2004

AUTOR: Legislativo Municipal

RELATOR: Vereador

ASSUNTO: REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DO PODER LEGIS-
LATIVO MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL.

Parecer Constituição e Justiça.

Os vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça após examinarem o Processo 282 / 2004 que **'REFERENDA TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL'** emitem o seguinte parecer:

A Resolução em questão é de origem Legislativa e visa transferir recursos do Poder Legislativo Municipal ao Poder Executivo Municipal, a fim de que sejam aplicados na área cultural do Município.

Entende essa Comissão que cabe à Comissão de Finanças e Orçamento analisar a disponibilidade de Dotação Orçamentária Legislativa Municipal, para que a transferência destes investimentos possa ser efetivada desde que não comprometa o funcionamento geral do Legislativo.

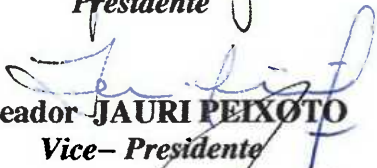
Plenário.

Por isso , submete a matéria à apreciação e deliberação do Soberano

É o parecer.

Palácio 11 de Outubro, aos treze dias do mês de setembro de dois mil e quatro.


Vereador **MARIO GABARDO**
Presidente


Vereador **JAURI PEIXOTO**
Vice- Presidente


Vereador **ÊNIO DE PARIS**
Membro Efetivo